



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, 777 - Centro – Marcelândia - MT

DECRETO Nº 055/2022

DATA: 23/05/2022

***“SÚMULA: “ESTABELECE A
NOVA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO
DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO
20/01/2021 - 20/01/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O SR. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ART. 1º - A nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021/2023 fica assim estabelecida:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Pamela Fernandes Harres

Suplente: Roseli Garcia Alves

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Kennedy Vigabriel Lourenço

Suplente: Ricardo Roncolato Mendes

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Belusso Casagrande

Suplente: Jean Carlos da Silva Martins

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tatiane Bulgarelli Grelak

Suplente: Francielli Furtunato da Silva Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, 777 - Centro – Marcelândia - MT

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do CEFAC

Titular: Dircileni Garcia Rodrigues da Silva

Suplente: Maria F. P. Dos Santos

b) Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Solange Aparecida Branco de Moraes

Suplente: Vanessa Domingues da Silva

c) Representantes da APAE

Titular: Márcia Rosalva da Silva Alves

Suplente: Ivanilza Alves de Lima Santos

d) Representantes da Associação de Clube de Mães

Titular: Francisca Magalhães Dias

Suplente: Viviane Aparecida dos Santos

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal 034/2022.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 23 de maio de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal